



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.886, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.388 de 29 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Educação Complementar

449052.01.01 – 12.364.0016-2.012 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 620.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 620.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017, referente ao Processo Licitatório nº 44/2017 - Pregão Presencial nº 30/2017.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 31 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor Dpto Municipal de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria